INTERESSADA: Escola Ternurinha		
EMENTA: Recredencia a Escola Ternurinha, no município de Ipu, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5344657/2014	**PARECER Nº** 0821/2014	**APROVADO EM:** 08.12.20.14

I – RELATÓRIO

Ana Francisca Carvalho Martins Farias, diretora da Escola Ternurinha, por meio do processo nº 5344657/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Cel. Pedro Aragão, n° 1188, Bairro Centro, CEP: 62.250-000, no município de Ipu, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 05.079.726/0001-85, com Censo Escolar nº 23218444.

Responde pela direção a professora Ana Francisca Carvalho Martins Farias, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 7426; a secretária escolar é Francisca Peres Dias, Registro nº 7.906. O corpo docente dessa instituição é composto de oito professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 113 livros para um total de 160 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1.41 livros por aluno.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Francisco Hélio Holanda Freitas, CREA/CE nº 12.671-D; o Alvará Sanitário fora assinado por José Maurício de Melo Lima, Coordenador da Vigilância Sanitária.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Cont. do Parecer n° 0821/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola Ternurinha, no município de Ipu, à autorização para o funcionamento da educação enfantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014. .

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício